

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.203/2022 – Recurso Administrativo, ROP 22/2022, item 3.5.3.3, de 24/11/2022, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Medivax Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 68.814.961/0001-73

Processo: 25351.717820/2021-18

Expediente: 8437229/21-0

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 39/2021](#), realizada em 17/11/2021, item 2.2.03. [Aresto nº 1.471](#), de 17/11/2021, publicado no DOU nº 216, de 18/11/2021.

- [SJO nº 25/2022](#), realizada em 31/8/2022, item 3.2.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso, por intempestividade, nos termos do voto do relator – [Voto nº 196/2022/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 06/12/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2156638** e o código CRC **D73FDBD2**.